

**Deliberação CBH-SMT N°51/99 de 12 de Novembro de 1999.**

**Indica o Tomador para os Projetos de Resíduos Sólidos  
de Quadra, Alambari, Tietê, Porto Feliz e Salto.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-SMT n° 43/99 de 30/06/99, que indica a seleção e distribuição de investimentos ao FEHIDRO;

Considerando a Deliberação CBH-SMT n.º 45/99 de 30/06/99, que aglutina os municípios de Quadra, Alambari, Tietê, Porto Feliz e Salto, para contratação de uma empresa para elaboração dos serviços de engenharia solicitados e do guia de reciclagem e;

Considerando o sub-item b e item 6.4 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, que trata das condicionantes para que a contrapartida seja estabelecida pelo Comitê de Bacia Hidrográfica;

Considerando que o referido projeto contempla 15 municípios da bacia ao elaborar projeto básico de disposição de resíduos para municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, e que o guia de reciclagem terá por objetivo subsidiar todos os prefeitos da bacia, caracterizando-se, portanto, como "de interesse geral da Bacia Hidrográfica".

**DELIBERA:**

Artigo 1° - Os itens "p", "q", "r", "s", "t" do artigo 2° da Deliberação n.º 43/99, ficam cancelados;

Artigo 2° - Fica dispensado da exigência de contrapartida;

Artigo 3° - Os referidos itens do artigo 10 serão substituídos pelo item "p" que passa a ter a seguinte redação:

p) SMA - Secretaria do Meio Ambiente (T), Projetos de Engenharia para Disposição de Resíduos Sólidos e Guia de Reciclagem (E), R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (VG),

R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (FP);

Artigo 4° - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.